



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.658 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024



“Autoriza ao Município de Ibiá a celebração de Convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, para a concessão auxílio financeiro na forma de bens, serviços e cessão de pessoal, com a finalidade de fortalecer a segurança pública, e a efetiva manutenção da ordem e defesa social no Município de Ibiá, pelo período de 36 (trinta e seis meses), a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O valor da subvenção, na forma de concessão de bens, serviços e cessão de pessoal, para o ano de 2025, está estimado em até R\$ 1.713.500, 16 (Hum Milhão, setecentos e treze mil, quinhentos reais e dezesseis centavos) que será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.11

02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.13

02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.30

02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.36

02.01.03.06.181.0122.2108.3.3.90.39

Parágrafo Único: O valor do repasse de que trata o *caput* deste artigo será executado em 12 (doze) parcelas, a partir de janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

anexo à minuta do Termo de Convênio, ambos partes integrantes da presente lei, sendo que, para os exercícios seguintes, as alterações de valores, plano de trabalho, vigência e rubrica orçamentária, deverão ocorrer através de termos aditivos ao convênio vigente, se necessário, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ibiá (MG), 09 de Dezembro de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal.

PARTICIPES:

PLANO DE TRABALHO

PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

1.1 - Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ

18.584.961/0001-56

ENDEREÇO SEDE:

Avenida Tancredo Neves, nº 663

BAIRRO:

Centro

FAX

TELEFONE:

343631-5765

MUNICÍPIO:

Ibiaí

DISTRITO:

xxx

CX. POSTAL:

xxx

CEP

38950-000

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

MARLENE APARECIDA DE
SOUZA SILVA

CARGO:

PREFEITA MUNICIPAL

DATA VENC. DO MANDATO

31/12/2024

1.2 - Nome:

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

CNPJ

18.715.532/0001-70

ENDEREÇO

Rodovia Prefeito Américo Gianetti S/Nº, 4º andar Ed. Minas

BAIRRO

Serra Verde

CEP:

31.630-900

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

FERANDNO DIAS DA SILVA

CARGO

Superintendente de Planejamento,
Gestão e Finanças

DATA VENC. DO MANDATO

xxx

2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA

2.1 - PROGRAMA/TÍTULO:

2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93

TIPO DE ATENDIMENTO:

Polícia Judiciária e de Investigação

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

36 meses

02/01/2025 a 31/12/2027

2.3 - OBJETIVOS:

Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

2.4 - JUSTIFICATIVA:

Cooperação mútua de entes públicos visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social

2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Combustível	02/01/2025	31/12/2027
02	Cessão de servidor efetivo	02/01/2025	31/12/2027
03	Água	02/01/2025	31/12/2027
04	Aluguel	02/01/2025	31/12/2027
05	Luz	02/01/2025	31/12/2027
06		02/01/2025	31/12/2027

2.6 - PESSOAS BENEFICIADAS: População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA

DESPESA CUSTEADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
			Mensal	Total
Combustível	Litros	21.600	121.392	4.370.112,0
Cessão de servidor efetivo	Unidade	04	18.299,52	658.782,72
Água	Unidade	36	50,00	1.800,00
Aluguel	Fatura	36	2.570,16	92.525,76
Luz	Fatura	36	480,00	17.280,00

3.2 - CUSTO DO ACT

Custo Total 5.140.500,18	VALOR	Dotações: N°
		02.02.01.03.06.181.0122.2108.3.1.90.11.00

3.3 - CRONOGRAMAS DE DESPESAS MENSAIS

Prefeitura												
Ano 2023	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Itens 1 a 12												
PCMG												
Meta	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

4 - Eu, Delegado Titular do Município de *Ibiá*, afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Acordo de Cooperação.

Assinatura do Delegado Titular do Município
Obs: necessidade do carimbo

Data: ____/____/____

5- Venho submeter à apreciação de V. Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Acordo de Cooperação.

FERNANDO DIAS DA SILVA

MG-6632172
N.º Identidade

009.625.616-81
CPF

Objetivo do Instrumento Jurídico:

Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de água, luz, aluguel de imóvel, cessão de servidores efetivos e manutenção de viaturas.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

DATA ____ / ____ / ____

ANEXO I – SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS A DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IBIÁ

Nº	NOME	CARGO
01	Marcilio Sebastião da Silva	Oficial Especializado I
02	Maria Eleusa da Silva Teixeira	Telefonista
03	Geraldo Moura Neto	Coordenador
04	Maxuel Carlos Borges	Agente Administrativo
05		

Município Ibiá, _____ de _____ de 2024

NOME
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÁ

Município Ibiá _____ de _____ de 2024

NOME
DELEGADO TITULAR DO MUNICIPIO DE IBIÁ

**ANEXO II – VIATURAS CREDENCIADAS
P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DE
CONVÊNIO**

Nº	Veículo	Placa	Tipo de Combustível
01	Jeep	QXA-3175	GASOLINA
02	Montana	GCH-9300	GASOLINA

Município Ibiá, _____ de _____ de 2024.

NOME
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÁ

Município Ibiá, _____ de _____ de 2024

NOME
DELEGADO TITULAR DO MUNICIPIO DE IBIÁ



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Convênios Rep. Recur. Mat e Cess./DCC/SPGF/PCMG

Minuta Plano de Trabalho - PCMG/SPGF/DCC/CONVÊNIOS RRMCS

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

PLANO DE TRABALHO ACT N° XX/20XX/PCMG

1 - PARTÍCIPE:

Partícipe 1: POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.532/0001-70

Partícipe 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Endereço Prefeitura (Rua, nº, bairro, cidade, CEP): Avenida Tancredo Neves, nº663, Centro, Ibiá, CEP: 38.950-000.

2 - OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto conferir apoio institucional à PCMG com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município.

3 - OBJETIVO:

Intensificar, por meio de unidade policial responsável pela circunscrição do município, o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de segurança, em toda área territorial do Município, objetivando a permanente ação de vigilância e preservação da ordem social;

Contribuir para com a tranquilidade e segurança pública no Município.

4 - BENEFÍCIOS:

Manutenção da ordem e da defesa social no Município de Ibiá-MG.

Aperfeiçoamento da prestação dos serviços de Polícia Judiciária.

5 - VIGÊNCIA:

Início: 01/01/2025

Fim: 31/12/2027

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META 01

Qualitativa: Manutenção da ordem e da defesa social no Município.

Quantitativa: 01 unidade policial guarnecida.

ETAPAS EXECUÇÃO:	FORNECIMENTO DE RECURSOS MATERIAIS/CESSÃO DE PESSOAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
01	Combustível	21.600 Litro(s)	R\$121.392,00	R\$1.456.704,00	01/01/2025	31/12/2027
02	Conta de água	36 Fatura(s)	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00	01/01/2025	31/12/2027
03	Conta de energia elétrica	36 Fatura(s)	R\$ 480,00	R\$ 17.280,00	01/01/2025	31/12/2027
04	Locação de imóvel	36 Fatura(s)	R\$ 2.570,16	R\$ 92.525,76	01/01/2025	31/12/2027
05	Cessão	Até 04 Servidor(es)	R\$ 18.299,52	R\$ 658.782,72	01/01/2025	31/12/2027

6.1 - CUSTO DO ACT

Custo Total(R\$): R\$2.227.092,48

Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.0103.06.181.0122.2108.3.1.90.11.00

7 - APROVAÇÃO

Fica aprovado o presente plano de trabalho e autorizada a celebração deste Acordo de Cooperação.

Belo Horizonte/MG, na data de assinatura.

(assinado eletronicamente)
Delegado Titular Responsável da Unidade Policial do Município
Gestor do Acordo

(assinado eletronicamente)
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita

(assinado eletronicamente)
Dra. ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I – VIATURAS P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS
(somente veículos da Frota PCMG ou depositados/cedidos com aval da Diretoria de Transportes)

Nº	VEÍCULO	PLACA	CONDIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
01	Jeep Renegade	QXA-3175 (RVQ5B05)	Próprio	Gasolina
02	Renault Duster	QXW0J63	Próprio	Gasolina
03	GM Montana	GCH-9300	Próprio	Gasolina

ANEXO II - RECURSOS DISPONIBILIZADOS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS À IMÓVEIS

Nº	Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, CEP)	Recursos Disponibilizados	Unidade da PCMG instalada no local
01	Rua Antonio Batista Duarte, nº 100 - bairro Rosa Maria, Ibiá/MG, CEP 38.950-000.	Conta de água, energia elétrica e locação de imóvel.	Delegacia de Polícia Civil de Ibiá

ANEXO III – SERVIDORES MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IBIÁ

Nº	NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA	Nº DO ATO DE POSSE	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA POSSE
01	Marcílio Sebastião da Silva	Oficial Especializado I	4150	1309/2006	Átrio Municipal	02/05/2006
02	Maria Eleusa da Silva Teixeira	Telefonista	713	159/1994	Átrio Municipal	01/07/1994

03	Geraldo Moura Neto	Preencher	6115	5371/2020	Átório Municipal	23/09/2020
04	Maxuel Carlos Borges	Agente Administrativo	6535	6354/2024	Átório Municipal	10/06/2024

Referência: Processo nº 1510.01.0223142/2024-05

SEI nº 98325507